



Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taiobeiras no dia 21/01/20, nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica do Município.

Prefeitura de Taiobeiras, 21/01/20.

MARTA RAQUEL ALVES
Assistente Jurídico – mat. 5307

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAOBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GAB-007/2020, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

INSTITUI O COMITÊ EXECUTIVO E DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE ELABORAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E DO RESPECTIVO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO.

O Prefeito Municipal de Taiobeiras, **DANILO MENDES RODRIGUES**, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 81. XIV da Lei Orgânica Municipal.

Considerando que o Plano Diretor de Taiobeiras, aprovado pela lei 995, de 09/10/06, em todo o seu título VIII versa sobre a Política Municipal de Saneamento Básico;

Considerando a responsabilidade do Poder Público Municipal em formular a Política Municipal de Saneamento e o respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico, nos termos da Lei Federal nº 11.445 de 5 de janeiro de 2007, e do Decreto Federal nº 7.217 de 21 de junho de 2010;

Considerando a competência do Município para definir e organizar a prestação dos serviços públicos de interesse local.

RESOLVE

Art. 1º. Fica instituído o Comitê Executivo, responsável pela elaboração da Política Municipal de Saneamento e do respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB).

Art. 2º. O Comitê Executivo será responsável pela organização e acompanhamento do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), e será composto por:

- I. **Representantes do Poder Executivo Municipal:**
 - a) Gabinete do Prefeito:
 1. Titular: Keilly Emanuely Simões Ferreira
 2. Suplente: João Inácio de Sena
 - b) Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente, Turismo, Desenvolvimento Econômico e Trabalho:
 1. Titular: Géssica Pereira Santana
 2. Suplente: Cloves Ribeiro Neto
 - c) Secretaria de Assistência Social:
 1. Titular: Sônia de Cássia Santos
 2. Suplente: Patrícia Trancoso



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAOBEIRAS

GABINETE DO PREFEITO

- d) Secretaria Municipal de Saúde:
 - 1. Titular: Jaqueline Dias da Rocha
 - 2. Suplente: Andréia Cássia Alves Ferreira
- e) Secretaria de Obras, Serviços, Regulação Urbana e Saneamento:
 - 1. Titular: Everton Jardim Miranda
 - 2. Suplente: Wilson da Silva
- f) Secretaria Municipal de Educação:
 - 1. Titular: Helenice Silva Neres
 - 2. Suplente: Samantha Costa Pancinni

II. Representantes do Legislativo Municipal:

- 1. Titular: Valmiral Ferreira dos Santos
- 2. Suplente: Wesley Dias Santos

III. Representantes dos Prestadores de Serviço:

- a) COPASA – Companhia de Saneamento de Minas Gerais:
 - 1. Titular: Deusdete Dias da Rocha
 - 2. Suplente: Ronny Warley Cardoso Dos Santos

IV. Representantes da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG):

- 1. Cristiane Alcântara Hubner – Bióloga
- 2. Larissa Candian Ferreira – Engenheira Ambiental

Parágrafo único. A coordenação do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB será de responsabilidade do Gabinete do Vice-Prefeito.

Art. 3º. Compete ao Comitê de Coordenação:

§ 1º. Fornecer suporte técnico e disponibilizar informações e documentação necessárias à adequada execução dos trabalhos.

§ 2º. Encaminhar a proposição de composição do Comitê de Coordenação para publicação de Decreto do Prefeito Municipal, com base no mapeamento dos atores sociais realizado pela equipe técnica da UFMG e indicações dos membros do Comitê Executivo.

§ 3º. Acompanhar, sempre que necessário, as visitas de prospecção do território, bem como as visitas técnicas às instalações e equipamentos relacionados aos serviços de saneamento básico existente no município, bem como as visitas às comunidades.

§ 4º. Viabilizar espaço físico, equipamentos (datashow, caixa de som e microfone) e apoiar a realização das reuniões, oficinas setoriais, capacitações e audiência pública prevista.

§ 5º. Apoiar a equipe técnica da UFMG em atividades que antecedem os eventos de mobilização social e durante a realização dos mesmos, ofertando apoio na comunicação entre os munícipes e a equipe técnica da UFMG, além de fornecer auxílio na organização e condução das atividades propostas.

§ 6º. Apoiar a equipe técnica da UFMG na divulgação de todo o processo de elaboração do PMSB, colocando à disposição da mesma os meios de comunicação com os quais já possui contrato/parceria para essa divulgação (horas de carro de som e rádio, páginas na internet, faixas e outros), se dispondo ainda a rea-



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

lizar a entrega de convites impressos, digitais e verbais, bem como afixar cartazes, faixas e afins (confeccionados pela equipe da UFMG), quando necessário.

§ 7º. Avaliar, apresentar contribuições e validar todos os produtos elaborados pela equipe técnica da UFMG no que se refere à construção do PMSB.

§ 8º. Encaminhar a Minuta de Lei e o Resumo Executivo do PMSB para aprovação na Câmara Municipal, a qual deverá publicar Lei Municipal instituindo a Política Municipal de Saneamento Básico e o respectivo plano.

Art. 4º. O Poder Executivo instituirá o Comitê de Coordenação do PMSB até o dia 15/02/2020.

Art. 5º. O Processo de Elaboração do PMSB contemplará as seguintes Etapas:

Etapa I – Planejamento do processo;

Etapa II – Definição da estratégia de mobilização, participação social e comunicação do PMSB;

Etapa III – Diagnóstico técnico-participativo;

Etapa IV – Prognóstico do saneamento básico;

Etapa V – Programas, projetos e ações do PMSB;

Etapa VI – Indicadores de desempenho do PMSB;

Etapa VII – Audiência pública;

Etapa VIII – Consolidação dos produtos do PMSB;

Etapa IX – Encaminhamento da minuta de lei e resumo executivo para o legislativo municipal.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 21 de janeiro de 2020.

DANILO MENDES RODRIGUES
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado na forma do art. 115 da Lei Orgânica Municipal no Quadro de Avisos da Prefeitura.